

Informativo Setorial Contábil (INF-Setcon)

INF-Setcon Nº 023/2023

De: Setorial Contábil da Fiocruz (Setcon)

Para: Gestores de Patrimônios, Administradores, Diretores e Vices das unidades gestoras da Fiocruz

Assunto: Procedimentos pós-migração e a obrigatoriedade das análises das rotinas patrimoniais - Siads/Siafi/SGA

Prezados Gestores de Patrimônios,

Estamos na fase final de migração ao sistema SIADS na Fiocruz, sendo que 12 unidades gestoras já estão com o sistema implantado e aptas a utilizar o sistema (uma unidade gestora está liberada parcialmente) e apenas 03 unidades gestoras aguardam retorno de CHAMADO aberto para a resolução de problemas e finalizar a migração.

Ao longo do processo de implantação do sistema, que iniciou em abril de 2022, tivemos várias intercorrências no sistema que retardaram a finalização do processo de implantação e situações na operacionalidade do SIADS que exigiram ações da Comissão de Implantação do SIADS que minimizassem ou impedissem prejuízos operacionais e de controle patrimonial na Fiocruz.

Mesmo assim, estamos terminando a migração ao sistema SIADS com a necessidade de realizar procedimentos, controles e ajustes em rotinas administrativas e contábeis para que os Patrimônios da Fiocruz continuem atendendo aos normativos previstos para a gestão patrimonial e não estejam sujeitos às penalidades e sanções por ausências de atendimento desses normativos.

Assim, ao término do processo de migração é indispensável que os gestores de patrimônio procedam com os ajustes iniciais (SIADS e/ou SIAFI) para que seja possível iniciar a utilização do sistema com dados e informações fidedignas da gestão patrimonial. Lembramos que a gestão dos bens de terceiros não foi paralisada durante o processo de implantação do SIADS e continua no sistema SGA – Patrimônio.

Ao término da implantação do sistema todas as unidades gestoras **DEVERÃO**:

1. Preencher Planilha pós migração ao SIADS (corrigir as diferenças caso ocorram);
2. Incluir a planilha pós migração ao SIADS no processo SEI nº 25380.001979/2022-51;
3. Cadastrar os bens no SIADS que foram adquiridos ou recebidos no SIAFI (bens próprios - F) - Registrar e realizar o tombamento;
4. Realizar as transferências do período da migração e pós migração;
5. Dar entrada nas doações recebidas (FIOTEC e outros);
6. Dar entrada nos recebimentos de bens de terceiros no SGA-Patrimônio;
7. Proceder com os registros diários;
8. Dar as baixas necessárias no SIADS, que fará o reflexo no SIAFI;
9. Realizar o inventário anual (afixar as novas etiquetas SIADS, sugerimos não retirar as etiquetas anteriores).

Os gestores de Patrimônios devem ter muita atenção no uso do SIADS. Trata-se de um sistema no qual a Fiocruz **não possui ação** para resolver problemas sistêmicos. **Sendo assim é estritamente necessário que todos os gestores e colaboradores assistam as videoaulas SIADS disponibilizadas no YOUTUBE para conhecerem procedimentos e a operacionalidade do sistema. Link:**

<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/videos-e-tutoriais>

A adesão da Fiocruz ao módulo ALMOXARIFADO no SIADS não tem prazo definido para ocorrer, assim, as novas entradas de bens deverão ser registradas no SIADS e no SIAFI pelos Patrimônios.

O módulo INTANGÍVEL no SIADS ainda não está disponível e não há prazo definido pela SEGES para ocorrer, no entanto, temos a obrigatoriedade de realizar o controle desses itens patrimoniais. A Comissão de Implantação do SIADS retomou as ações para que a gestão patrimonial dos intangíveis seja realizada pelo SGA - Patrimônio. O primeiro item patrimonial será "Software".

O SIADS é uma solução tecnológica que gera lançamentos simultâneos no SIAFI, o que facilita o uso e controle das ações patrimoniais. No entanto, também está suscetível a erros. **Assim, é indispensável que os gestores e colaboradores dos Patrimônios procedam com o acompanhamento e análise patrimonial das ações executadas no SIADS que gerem reflexos contábeis no SIAFI. É de responsabilidade do Patrimônio acompanhar todos os registros patrimoniais realizados no SIAFI, seja de forma automática ou não.**

A emissão do relatório RMB continua obrigatória e a respectiva conferência com os saldos no SIAFI/SIADS/SGA deve ocorrer mensalmente. Nesse caso específico, **LEMBRAMOS QUE** os saldos das contas contábeis dos grupos de bens e da respectiva depreciação acumulada no SIAFI devem refletir com os saldos financeiros dos bens de terceiros (sistema SGA - Patrimônio) e dos bens da Fiocruz (sistema SIADS).



Setorial Contábil - Setcon

Coordenação-Geral de Administração – Cogead

Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI

Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz

setcon.cogead@fiocruz.br